

1 ° TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE (SISTEMA) INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.

**CONTRATO Nº 22/2017
PREGÃO Nº. 14/2017
PROCESSO Nº. 737/2017**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE – SAAE AMBIENTAL de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, sito na Rua Vinte e Sete, nº 1.257, CNPJ/MF nº 51.337.970/0001-18, neste ato representado pelo Superintendente o Senhor **ARMANDO ROSSAFA GARCIA**, brasileiro, casado, pecuarista, RG. nº 5.732.600- SSP/SP, C.P.F. (MF) nº 031.976.978-04.

CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA, com C.N.P.J nº. 01.704.233/0001-38 e Inscr. Estadual nº. Isento, estabelecida na Av. Marginal, nº. 65, Distrito Industrial, Bálsamo, estado de São Paulo, CEP 15140-000, Neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr.(a) **JOSE ROBERTO FIORILLI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Anísio Haddad, nº 8205, Bl 1, Ap. 23, Green Fields Reside, São José do Rio Preto, CEP 15091-745, portador do RG nº. 5146225 e do CPF nº. 476.609.378-04.

Fica justo e acertado o presente termo de ADITAMENTO, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes acima nomeadas e qualificadas, em **30 de junho de 2017**, firmaram entre si um **TERMO DE CONTRATO** para Prestação de serviços de fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, inclusive com a prestação dos serviços de implantação/Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados, Treinamento dos servidores públicos e Manutenção para esta Autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO
– As partes acima mencionadas, pelo presente instrumento, prorrogam o contrato inicial por mais 12 (doze meses), para que este tenha a vigência continuada, **a partir de 30 de junho de 2018, estendendo-se até 29 de junho de 2019**, podendo, nesta data desde que exista possibilidade legal, a cargo da CONTRATANTE, proceder em nova prorrogação, nos termos da Lei e do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL - A prorrogação deste Termo Aditivo está amparada pelo art. 57, inciso IV da lei federal n. ° 8.666/93 cc Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual em apreço.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - Serão mantidas as demais condições estabelecidas no contrato original, permanecendo o restante do contrato inalterado, inclusive quanto ao preço mensal pactuado, sendo que este aditamento fará parte do mesmo.

E, por estarem justas e combinadas, as partes contratantes firmam este TERMO DE ADITAMENTO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Santa Fé do Sul, 28 de junho de 2018.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE
SAAE AMBIENTAL**

**FIORILLI SOFTWARE LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Aline Juliana de Campos Vicente
RG 28.262.185-4 SSP/SP

Thiago Diniz Moura
RG 001354044 SSP/MS